



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jequié

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2010 • Ano V • Nº 33

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.jequie.ba.io.org.br](http://www.camara.jequie.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Jequié publica:

- **Decisão Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços n. 02/2010** - Objeto: Prestação de serviços de planejamento de mídia, propaganda, publicidade, produção e divulgação nas emissoras locais de rádio e a publicação em ½ (meia) página mensalmente, nos jornais de circulação local, dos atos e matérias do Legislativo Municipal. (Recorrentes: Mangalô Propaganda Ltda; Vinte e Dois Publicidade Ltda.)

**Câmara Transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

### **JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO**

TERMO: DECISÓRIO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N. 02/2010

RAZÕES: HABILITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de planejamento de mídia, propaganda, publicidade, produção e divulgação nas emissoras locais de rádio e a publicação em ½ (meia) página mensalmente, nos jornais de circulação local, dos atos e matérias do Legislativo Municipal.

RECORRENTES: MANGALÔ PROPAGANDA LTDA;  
VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA.

De acordo com o Parágrafo 4º, do Art. 109, da Lei Nº. 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a Decisão e **dou provimento** parcial ao Recurso Administrativo Interposto por MANGALÔ PROPAGANDA LTDA., INABILITANDO a empresa VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA, ao tempo que **dou provimento** ao Recurso Administrativo impetrado por esta última, INABILITANDO a empresa MANGALÔ PROPAGANDA LTDA., isto em relação ao processo licitatório referente ao EDITAL nº. 02/2010.

RATIFICO, ainda, com fundamento no artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, o prazo de 08 (oito) dias úteis concedido pela Comissão às licitantes para apresentação de nova documentação, ficando convocadas, desde já, para comparecerem no dia 09 de março de 2010 às 08:00 horas, para a Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes, que será realizada na Câmara Municipal de Jequié, à Rua 2 de Julho, Centro, Jequié – Bahia.

Jequié, 23 de Fevereiro de 2010.

EDNAEL ALVES DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Jequié

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TJSBLPKIJUL1U5PHC/DYFG